



**LEI Nº 4.816, de  
26 de fevereiro de 2018**

**Altera o Anexo 2.1 da Lei  
Municipal nº 4.471 de 16 de  
dezembro de 2013 e, dá outras  
providências.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo 2.1 - Quadro de Pessoal do Magistério - Funções de Confiança - da Lei Municipal nº 4.471, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão, constante no Anexo I, que acompanha a presente Lei.

Art. 2º As funções de confiança instituídas nesta Lei terão o salário base conforme da tabela constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Quantitativo de Professor Coordenador Pedagógico**

1	Professor Coordenador Pedagógico na Creche Municipal Prof <sup>a</sup> Rita de Cassia de Moura
---	--

**Quantitativo Professor Diretor de Creche**

1	Professor Diretor de Creche na Creche Municipal Prof <sup>a</sup> Rita de Cassia Silva de Moura
---	---



LEI Nº 4.816, de  
26 de fevereiro de 2018

---

Fls. 03

ANEXO II  
TABELA SALARIAL

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 3.000,00
PROFESSOR DIRETOR DE CRECHE	R\$ 3.200,00